LEI MUNICIPAL N° 1831 DE 11/10/90 PROJETO DE LEI N° 1845 " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR

PREDIO PROPRIO PARA CENTRO DE SAÚDE NOS BAIRROS VILA FORMOSA E SÃO JUDA TADEU."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso, através de seu representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir prédio próprio para Centro de Saúde nos Bairros da Vila Formosa e São Judas Tadeu.

 $$\operatorname{ART^{\circ}}\ 2^{\circ} - O$$ referido imóvel deverá obedecer às normas téc- nicas e de engenharia para imóveis destinados a este fim.

ART° 3° - Os recursos para a construção dos referidos imó-

veis correrão às contas normais do orçamento.

ART° 4° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 11 de Outubro de 1990.

VER.PRES.JOÄO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE